



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 149/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder imóvel em comodato ao LIONS CLUBE APUCARANA CINQUENTENÁRIO, desta cidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCINO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato ao LIONS CLUBE APUCARANA CINQUENTENÁRIO, uma área com 2.500,00 m², a ser destacada dos Lotes 168-A/1, 168-B/1 e 17/1, todos da Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade do Município, por um período de 50 (cinquenta) anos.

Art. 2º - Referida cessão, a título gratuito, destinar-se-á. para edificação de sua sede, com a finalidade de promover Campanhas junto ao público (campanha de Saúde, Meio Ambiente, Vacinação, Trânsito, Civismo, etc), visando o bem estar da comunidade.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar referida concessão, a qualquer tempo, através de Decreto, caso a finalidade venha a ser desvirtuada de modo inequívoco.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de dezembro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal